



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, PARA IMÓVEL DE BEM DOMINIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 23, Item II, e conforme o que dispõe o Art. 94, I, ambos da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do imóvel público para implantação da Usina da Paz, e transpassado para a categoria de Bem Dominial, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5513**, imóvel construído em terreno **sito à Rua Almeida de Moraes, s/n, quadra 227, lote 0248 com uma área de 1,2965 ha (Um hectare, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares)**, de propriedade do Município de Barcarena.

**Art. 2º.** Autorizado também a promover a doação do imóvel ao Estado do Pará, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5513, terreno construído sito à Rua Almeida de Moraes, s/n, quadra 227, lote 0248 com uma área de 1,2965 ha (Um hectare, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares)** de propriedade do Município de Barcarena, partindo do vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.251,34m e E 764.698,78m**; deste segue com azimute de 127°19'35" por uma distância de 74,56m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.206,13m e E 764.758,07m**; deste segue com azimute de 127°20'00" por uma distância de 59,36m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.170,13m e E 764.805,27m**; deste segue com azimute de 206°55'25" por uma distância de 103,60m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.077,76m e E 764.758,36m**; deste segue com azimute de 302°51'31" por uma distância de 58,87m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.109,70m e E 764.708,91m**; deste segue com azimute de 319°23'28" por uma distância de 40,91m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.140,76m e E 764.682,28m**; deste segue com azimute de 348°05'27" por uma distância de 45,74m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.831.185,52m e E 764.672,84m**; deste segue com azimute de 14°31'04" por uma distância de 42,13m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.226,30m e E 764.683,40m**; deste segue com azimute 31°33'32" por uma distância de 29,39m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 454,56 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nº PROC.: 00000 - PLE 003/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000453 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17E2BCB7D5228D0ADE8820D610708C37





**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito nos artigos anteriores do Município de Barcarena, ao **Estado do Pará**, CNPJ nº 34.860.833/0001-44, para os seguintes fins:

**§Único** – A doação visa exclusivamente a implantação de uma unidade da Usina da Paz, do programa “TERPAZ – Territórios pela Paz” promovido pelo Governo do Estado do Pará.

**Art. 4º.** O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos, é de R\$ 706.735,52 (Setecentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 003/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 000453 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17E2BCB7D5228D0ADE8820D610708C37**





**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 0003/2023-GPMB**

Barcarena, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Wandson Moacir Correa de Oliveira**

MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.

Nesta.

**Assunto:** Dispõe sobre Projeto de Lei Municipal nº 0003/2023, de Desafetação e Doação de Imóvel de Uso Comum do Povo, para Imóvel de Bem Dominial, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel de uso comum do povo, para imóvel de bem dominial e dá outras providências.

Importante salientar que a doação de área de propriedade do Município ao Estado do Pará visa a implantação de uma unidade da Usina da Paz, do programa “TERPAZ – Territórios pela Paz” promovido pelo Governo do Estado do Pará, com a devida regularização imobiliária do referido imóvel, pois permite a segurança jurídica necessária para que os investimentos sejam realizados, proporcionando uma transformação social na qualidade de vida dos munícipes, regulando pacificamente os conflitos no interior dos territórios atendidos, ampliando e garantindo espaços intermediários de participação das comunidades nos Territórios pela Paz, diminuindo a vulnerabilidade social das juventudes e das mulheres vítimas de violência, reduzindo os índices de violência e criminalidade, entre outros benefícios que serão trazidos aos cidadãos do Município de Barcarena, e assim justificada e acompanhada de inequívoco interesse público.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para o presente projeto.

É a mensagem.

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 003/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000453 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17E2BCB7D5228D0ADE8820D610708C37

